



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 143/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CUIDADORA DE PESSOA IDOSA DO PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **Processo de Inscrição e Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de Cuidadora de Pessoa Idosa referente ao Programa Mulheres Mil.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de discentes para o Curso de Formação Continuada - Cuidadora de Pessoa Idosa, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar-SVS), sendo a presente seleção regida por este edital e conduzida pela Comissão de Seleção, designada por portaria da Direção Geral.

1.2 O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração, visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso de Cuidadora de Pessoa Idosa, com carga horária de 160 horas, possui o seguinte perfil profissional: formar profissionais aptas a prestar cuidados básicos à pessoa idosa, promovendo o bem-estar, a autonomia, a segurança e a qualidade de vida.

1.4 Serão ofertadas no total 30 vagas, para mulheres com 18 anos completos até a data de inscrição.

1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Rua 20 de Setembro, 2616 - 97420-000 – São Vicente do Sul – RS  
Fone: (55) 9 9641-4563 - E-mail: [gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

1.6 As discentes farão jus a uma ajuda de custo, na forma de auxílio, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, pelo período máximo de 3 (três) meses, sendo este condicionado à efetiva frequência no curso e à disponibilidade orçamentária e financeira.

1.7 Considerando que o Programa Mulheres Mil disponibiliza recursos para pagamento das bolsas somente após o cumprimento de 60% (sessenta por cento) dos cursos pactuados pelo IFFar, o pagamento das bolsas referentes a este curso poderá ocorrer apenas após o seu término, circunstância da qual as candidatas estarão cientes a partir da publicação deste edital.

1.8 Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14/05/2026
Período para inscrições	15/05/2026 a 29/05/2026
Relação de inscritas e classificação preliminar	03/06/2026
Período para recursos	08/06/2026
Resultado dos recursos e classificação final	10/06/2026
Início do Curso de Cuidadora de Pessoa Idosa	16/06/2026
Previsão de conclusão do Curso	Até 30/09/2026

## 2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no período de 15 a 29 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação de São Vicente do Sul, situada na General João Antônio, 1345, no horário das 08h às 14h, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

2.2 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.2.1 Em caso da candidata não dispor de comprovante de escolaridade, deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

preencher uma auto-declaração conforme modelo constante no ANEXO II, sendo plenamente responsável pela veracidade das informações .

2.3 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, tendo total responsabilidade por todas as informações prestadas.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.5 Serão observados os seguintes critérios, e respectiva pontuação, para a seleção e classificação das candidatas:

<b>2.5.1 Escolaridade</b>	
Até o 9º ano do Ensino Fundamental	10 pontos
Ensino Médio completo	7 pontos
Outras escolaridades (informar)	5 pontos

<b>2.5.2 Renda Familiar</b>	
Até 1 Salário Mínimo	10 pontos
De 1 a 3 Salários Mínimos	7 pontos
Acima de 3 Salários Mínimos	5 pontos

<b>2.5.3 CadÚnico</b>	
Inscrita no CadÚnico	5 pontos
Não inscrita no CadÚnico	0 pontos

2.5.3.1 Para fins de pontuação do item 2.5.3, a candidata deverá apresentar comprovante de inscrição no CadÚnico, atualizado, no ato da inscrição.

2.6 Em caso de empate na pontuação, terá prioridade a candidata que:

a) Possuir menor renda familiar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

b) Tiver maior idade.

2.7 A classificação das candidatas será realizada por ordem decrescente de pontuação total, levando em conta os critérios estabelecidos no item 2.5.

2.8 A lista de classificação gerada, da primeira à última inscrita, visa preenchimento das 30 vagas, sendo que as demais serão consideradas suplentes.

2.9 As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.10 Até o cumprimento de vinte por cento (20%) da carga horária do curso, em caso de desistência, candidatas suplentes poderão ser chamadas.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no [sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul - https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul](https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul) conforme datas previstas no cronograma (item 1.8)

### 4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1 A abertura de turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2 O curso será presencial e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, e a discente para receber certificado deverá cumprir no mínimo 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.

4.3 As aulas presenciais estão previstas para ocorrer nas terças-feiras, das 19h às 22h, e nas quartas-feiras, das 13h45 às 16h45 e das 19h às 22h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Borges do Canto, podendo haver alterações conforme a necessidade.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no [sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul](https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul), na

Rua 20 de Setembro, 2616 - 97420-000 – São Vicente do Sul – RS  
Fone: (55) 9 9641-4563 - E-mail: [gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

seção Editais.

5.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado nos sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>.

5.3 As candidatas poderão apresentar recurso contra qualquer decisão referente à sua inscrição ou classificação, incluindo indeferimento de inscrição ou pontuação atribuída.

5.4 O formulário de recurso consta no Anexo III, e deverá ser preenchido e assinado pela candidata, e enviado por e-mail para [extensao.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.svs@iffarroupilha.edu.br), até às 17 horas da data prevista no cronograma (item 1.8).

5.5 O prazo para envio do recurso será improrrogável, conforme o cronograma deste edital.

5.6 A Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Geral do IFFar-SVS, será responsável pela análise do recurso e pela decisão final.

5.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.8 A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.9 A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

São Vicente do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
Diretor Geral  
Portaria 1.155/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Nome  
Completo:

#### 1 - DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Ocupação: \_\_\_\_\_

Nº Registro no CadÚnico: \_\_\_\_\_

#### 2- ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2 - ESCOLARIDADE

Até 9º ano ensino fundamental ( ) Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Ensino Médio ( ) Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Outra Especificar: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3 - RENDA FAMILIAR

( ) Até 1 Salário Mínimo ( ) De 1 a 3 Salário Mínimo ( ) Acima de 3 Salário Mínimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

---

Assinatura

**ANEXO II**

**Autodeclaração de Escolaridade**

**(Para candidatas sem histórico ou atestado escolar)**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (estado \_\_\_\_\_ civil) \_\_\_\_\_,  
(ocupação) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliada \_\_\_\_\_ à  
Rua \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as  
penas da lei, que cursei até o \_\_\_\_\_ ano do ensino fundamental, concluído no  
ano de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

São Vicente do Sul, \_\_\_\_\_ de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL  
Assinatura

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**  
**(Preenchido pelo candidato)**

Edital:
Nome da Candidata:
Telefone Celular:
<i>E-mail:</i>
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)</b>
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da Candidata

**ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Nome:
Data:     /     /2026
Assinatura: